



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

**LEI N.º 1237,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO
FEDERATIVA, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA CULTURA - MINC.**

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 30ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de setembro de 2015, aprovou por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum voto ao contrário ao Projeto de Lei nº 042/2015 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de cooperação federativa, por intermédio do ministério da cultura - MINC, objetivando a implantação do sistema nacional de cultura -SNC, nos termos do anexo I da presente.
- Art.2º**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2015

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal